EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 469 / 2024
Indica maior intensidade de fiscalização contra condutores que utilizam celular no trânsito

O Vereador que esta subscreve,

CONSIDERANDO que, tanto pedestres como motoristas estão solicitando urgentemente providências do poder público para orientar e penalizar condutores que infringem a lei e colocam a própria vida e a vida de outros em risco devido ao uso do celular enquanto estão dirigindo,

Considerando que o Art. 252 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) diz que segurar ou manusear telefone celular enquanto dirige é considerada infração gravíssima, que pode render multa de R$ 293,47 e sete pontos na Carteira Nacional de Habilitação (CNH),

Considerando que Um estudo do Departamento de Trânsito e Segurança nas Estradas dos Estados Unidos (NHTSA) e divulgado pelo Detran aponta que o uso de dispositivos móveis ao volante aumenta em até 400% o risco de acidente.

INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que adote as medidas cabíveis para realizar **maior intensidade de fiscalização contra condutores que utilizam celular no trânsito**

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 23 de Maio de 2024.

Elias Eliel Ferrara
Vereador